



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação de Brigada de Combate a Incêndio*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM/CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAT.
01 (25776)	TREINAMENTO – BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONTEÚDO	MATRÍCULA	12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM/CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAT.
01 (25776)	TREINAMENTO – BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONTEÚDO	MATRÍCULA	91

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores tendo em vista atender as exigências estabelecida no Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Hospital e clínica de Saúde, Permitindo que os serviços se capacitem nesta área, com melhorias na atuação técnica desta, contemplando as exigências que a Norma vindica nesse momento, bem como os servidores que atuam nas unidades escolares.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Serão 04 horas de cursos, conforme contudo detalhado abaixo:

Parte teórica de combate a incêndio: 1 HORA

Introdução:

- Objetivos do curso e o brigadista;
- Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista.

Aspectos Legais Responsabilidade do brigadista:

- Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista;
- Teoria do fogo;
- Combustão, seus elementos e a reação em cadeia;
- Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia.

PROPAGAÇÃO DO FOGO:

- Condução, convecção e irradiação;
- Conhecer as formas de propagação do fogo.

CLASSES DE INCÊNDIO:

- Classificação e características;
 - Identificar as classes de incêndio;
 - Reconhecer as classes de incêndio.
- Prevenção de incêndio:
- Técnicas de prevenção;
 - Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial.

MÉTODOS DE EXTINÇÃO:

- Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química;
- Conhecer os métodos e suas aplicações.

Agentes extintores Água, Pós, CO₂, espumas e outros:

- Conhecer os agentes, suas características e aplicações.

EPI (equipamentos de proteção individual):

- Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo.

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- Extintores e acessórios;
- Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções.

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- Hidrantes, mangueiras e acessórios.
 - Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções;
- Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações:
- Tipos e funcionamento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos.

ABANDONO DE ÁREA:

- Conceitos;
 - Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.
- Pessoas com mobilidade reduzida:

- Conceitos;
 - Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta.
- Teórica e prática de primeiros socorros: 1HORA

AValiação INICIAL:

- Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas;
- Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas;
- Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas.

VIAS AÉREAS:

- Causas de obstrução e liberação;
 - Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes;
 - Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução.
- RCP (reanimação cardiopulmonar):
- Ventilação artificial e compressão cardíaca externa;
 - Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês praticar as técnicas de RCP.

HEMORRAGIAS:

- Classificação e tratamento;
 - Descrever as técnicas de hemostasia;
 - Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias.
- Prática de combate a incêndio: 2 HORAS
- Reconhecimento das Classes de incêndio:
- Aplicação do reconhecimento de incêndio e fogo em combustíveis.

APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE EXTINÇÃO:

- Utilização dos métodos de extinção do fogo.
- Utilização dos Agentes extintores Água, Pó, CO₂, espumas e outros:
- Prático de Combate a incêndio com uso de extintores.
- Limitação e uso dos equipamentos de proteção individual:
- Utilização, manutenção e uso de EPIs de combate a incêndios. Operação de Equipamentos Portáteis de combate a incêndio (extintores);
 - Utilização de equipamentos portáteis em simulador de combate.
- Operação de Equipamentos Fixos de combate a incêndio (Mangueiras, acessórios e Hidrantes):
- Combate a incêndio Prático em obstáculo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores tendo em vista atender as exigências estabelecida no Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Hospital e clínica de Saúde bem como os servidores que atuam nas unidades escolares, permitindo que os serviços se capacitem nesta área, com melhorias na atuação técnica desta, contemplando as exigências que a Norma vindica nesse momento.

4.2. Cumpre destacar que propiciará considerável aperfeiçoamento nos serviços desenvolvidos nesta pasta, para uma eventual necessidade que poderá ocorrer, atendendo assim o que se encontra estabelecido no Projeto.

4.3. O treinamento será realizado por especialistas, onde o principal foco é esclarecer sobre a operação dos equipamentos existentes na edificação, a exemplo dos extintores e hidrantes e uma possível evacuação.

4.4. Em um segundo momento, os Brigadistas serão orientados sobre procedimentos a adotar em situações de riscos, como vazamento de gás ou presença de fumaça em algumas áreas ou equipamentos.

4.5. Por fim, todos passarão pelo treinamento prático com manuseio de extintores e mangueiras dos hidrantes e orientados como proceder em caso de evacuação da edificação.

4.6. Diante disto, resta justificada a presente contratação, cabendo à Administração Pública Municipal efetivar meios para o aperfeiçoamento dos serviços inerentes à atuação da Secretaria Municipal de Saúde, através da capacitação de seus servidores, para que estes possam desempenhar os procedimentos necessários.

5. ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Não se aplica.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação de direta é um tema contemplado em um dos dispositivos da Lei das Estatais, lei nº 14.133/2021, podendo ser observada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

7. INGRESSO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Saúde

2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33903934- Serviços de Seleção e Treinamento

15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

10. FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento, decorrente dos serviços objetos deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando a cronologia dos pagamentos, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

Haverá prazo de 12 (doze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

Poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de acordo com este Termo de Referência.

Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado ou executa o serviço conforme proposta apresentada.

Zelar pela perfeita execução da entrega do material ou do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material ou da execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

Aceitar formalmente as definições deste Termo de Referência, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada.

Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados,

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV - Multa:

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DO CONTRATADO

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Termo de Referência e à proposta do contratado, nos termos do art. 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15. CONCLUSÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Este Termo de Referência foi formulado pelo servidor abaixo discriminado, lotado em sua secretaria, para participação dos servidores lotados na unidade de pronto atendimento 24 horas e Clínica de Saúde Santa Luzia no treinamento de brigada de incêndio.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2024

Felipe Santos Rodrigues
Diretor do Departamento de
Compras, Licitação e Contratos

Aprovado por:

Fabio Machado de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Vanusa Maria de Souza Rito
Secretária Municipal de Educação